ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Processo Administrativo n° 3320/2026)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (Inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).
A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento contínuo de medicamentos e materiais hospitalares destinados à Atenção Primária à Saúde e à Farmácia Básica do Centro Municipal de Saúde Maria Jerônima Pereira, garantindo a manutenção dos serviços públicos de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio da Barra – GO.
Os medicamentos e materiais hospitalares constituem insumos essenciais para a execução das ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação da saúde da população, sendo indispensáveis ao atendimento diário dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). A ausência ou insuficiência desses itens compromete diretamente a continuidade da assistência, podendo ocasionar interrupções nos atendimentos, agravamento do estado clínico dos pacientes e prejuízos à qualidade dos serviços ofertados.
Considerando que o consumo desses insumos apresenta variações decorrentes da demanda da população, do perfil epidemiológico do município, da ocorrência de surtos, campanhas de vacinação, ações preventivas e demais fatores imprevisíveis, torna-se recomendável a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), por proporcionar maior flexibilidade nas aquisições, permitindo que os fornecimentos ocorram de forma parcelada e sob demanda, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da ata.
A utilização do Registro de Preços possibilita, ainda, maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo perdas por vencimento de medicamentos, minimizando custos de armazenamento e assegurando maior economicidade, planejamento e racionalização das compras públicas.
Dessa forma, a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares mostra-se imprescindível para garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, em observância aos princípios

da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (Inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Embora o Município de Santo Antônio da Barra – GO ainda não tenha instituído formalmente o Plano Anual de Contratações (PCA) para o exercício vigente, a presente demanda encontra-se devidamente alinhada aos instrumentos de planejamento orçamentário e administrativo, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

A contratação destinada ao Registro de Preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, destinados ao abastecimento da Atenção Primária à Saúde e da Farmácia Básica do Centro Municipal de Saúde Maria Jerônima Pereira, mostra-se indispensável para garantir a continuidade da assistência farmacêutica e dos serviços de saúde prestados à população, assegurando o fornecimento regular de insumos essenciais ao funcionamento da rede municipal de saúde.

A presente contratação encontra-se compatível com os programas, ações e metas estabelecidos no Plano Plurianual (PPA), observa as diretrizes fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e possui previsão de recursos na Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a disponibilidade orçamentária e financeira necessária para sua execução, conforme as dotações próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, ainda que não exista Plano Anual de Contratações formalmente instituído, a presente demanda encontra-se devidamente planejada, justificada e compatível com o planejamento governamental e com a programação orçamentária do Município, atendendo ao interesse público e garantindo a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: requisitos da contratação (Inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares destinados ao abastecimento da Atenção Primária à Saúde e da Farmácia Básica do Centro Municipal de Saúde Maria Jerônima Pereira, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio da Barra – GO, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando a natureza essencial dos medicamentos e materiais hospitalares, indispensáveis à continuidade da assistência à saúde e ao funcionamento regular das unidades municipais.

A fixação desse prazo justifica-se pela necessidade de prevenir o desabastecimento dos serviços de saúde, assegurando o atendimento contínuo da população e o cumprimento do dever constitucional do Município de garantir o acesso às ações e aos serviços públicos de saúde, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal.

A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, em horário comercial, acompanhada da respectiva Nota Fiscal, contendo, no mínimo:

- descrição completa do produto;
- marca e/ou nome comercial, quando aplicável;
- fabricante;
- número do lote;
- quantidade fornecida;
- data de fabricação e prazo de validade;
- número do registro, cadastro ou notificação na ANVISA, quando exigido pela legislação.

Todos os medicamentos e materiais hospitalares deverão ser novos, originais, de primeiro uso, sem sinais de violação, deterioração ou avarias, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Os produtos sujeitos ao controle sanitário deverão possuir registro, cadastro ou notificação válidos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme legislação aplicável, sendo vedado o fornecimento de produtos com registro suspenso, cancelado, vencido ou em situação sanitária irregular.

Sempre que solicitado pela Administração, a contratada deverá apresentar:

- comprovante de registro, cadastro ou notificação do produto junto à ANVISA;

- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), quando exigida;
- licenças sanitárias pertinentes;
- certificados, laudos técnicos e demais documentos que comprovem a regularidade e a qualidade dos produtos fornecidos.

A empresa deverá comprovar que adota Boas Práticas de Armazenamento, Distribuição e Transporte de medicamentos e produtos para saúde, observando as Resoluções da ANVISA aplicáveis, especialmente as RDCs nº 304/2019, nº 430/2020 e demais normas supervenientes.

Os medicamentos deverão possuir prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses, contados da data da entrega, salvo quando comprovadamente inexistirem produtos disponíveis no mercado com esse prazo, hipótese que dependerá de justificativa técnica da contratada e aceitação formal da Administração.

Os materiais hospitalares deverão apresentar prazo de validade compatível com sua utilização, observando-se as especificações do fabricante e a legislação sanitária vigente.

A contratada deverá garantir o adequado controle e rodízio dos lotes dos medicamentos e materiais hospitalares fornecidos, evitando o envio de produtos com diferentes datas de validade em uma mesma entrega sem prévia comunicação e anuência da Administração. Quando houver necessidade de fornecimento de lotes distintos, estes deverão ser devidamente identificados na Nota Fiscal e demais documentos de entrega, de forma a possibilitar o controle de estoque, a rastreabilidade dos produtos e a correta gestão da validade pela Secretaria Municipal de Saúde.

Não serão aceitos produtos:

- com prazo de validade inferior ao estabelecido;
- próximos ao vencimento;
- deteriorados, contaminados ou com indícios de má conservação;
- com embalagens violadas, rasgadas, amassadas ou danificadas;
- com suspeita de falsificação, adulteração ou desvio de qualidade;
- em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

As embalagens deverão apresentar todas as informações exigidas pela legislação sanitária, incluindo identificação do fabricante, lote, validade, instruções de armazenamento e demais informações obrigatórias.

O transporte deverá ser realizado em veículos apropriados, observando as condições de temperatura, umidade, higiene, acondicionamento e segurança necessárias para preservar a integridade física, química e microbiológica dos produtos durante todo o percurso.

A contratada será integralmente responsável pela qualidade, procedência, conservação, transporte, armazenamento e conformidade dos produtos fornecidos, respondendo por quaisquer vícios, defeitos ou irregularidades constatadas.

Os produtos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência, da proposta vencedora ou da Ordem de Fornecimento, devendo a contratada providenciar sua substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da comunicação ou notificação da Administração, sem qualquer ônus para o Município.

Sempre que solicitado, a contratada deverá fornecer informações técnicas, manuais, laudos laboratoriais, certificados de conformidade, fichas técnicas e demais documentos necessários para comprovação da qualidade e regularidade dos produtos.

Toda a execução contratual deverá observar rigorosamente as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pelo Ministério da Saúde, pelas Vigilâncias Sanitárias competentes e demais normas técnicas aplicáveis aos medicamentos e materiais hospitalares.

A contratada deverá adotar práticas ambientalmente sustentáveis durante toda a cadeia de fornecimento, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), as Resoluções do CONAMA e demais normas ambientais pertinentes, promovendo o adequado gerenciamento dos resíduos, reduzindo impactos ambientais e assegurando a destinação ambientalmente correta das embalagens e demais resíduos decorrentes de suas atividades.

Todos os custos relativos ao fornecimento, incluindo aquisição, armazenamento, transporte, seguros, embalagens, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, correrão exclusivamente por conta da contratada.

O descumprimento dos requisitos estabelecidos sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no respectivo contrato, sem prejuízo das demais responsabilidades civis e penais cabíveis.

Justificativa para exigência de garantia da proposta

Nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o entendimento firmado pelo Acórdão nº 1.128/2026-TCU-Plenário, a Administração poderá exigir garantia de proposta como

instrumento destinado à mitigação dos riscos inerentes à fase competitiva do procedimento licitatório, visando assegurar a seriedade das propostas apresentadas, desestimular desistências injustificadas e reduzir eventuais prejuízos decorrentes da necessidade de convocação de licitantes remanescentes.

No presente caso, a contratação consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares destinados à Atenção Primária à Saúde e à Farmácia Básica do Centro Municipal de Saúde Maria Jerônima Pereira, cuja natureza demanda especial atenção à regularidade, continuidade e eficiência do abastecimento dos serviços públicos de saúde.

A exigência de garantia da proposta justifica-se pela necessidade de conferir maior segurança e confiabilidade ao procedimento licitatório, considerando a relevância dos produtos a serem fornecidos e sua essencialidade para o atendimento das demandas da população. A medida busca prevenir a apresentação de propostas sem efetiva intenção de contratação, bem como evitar atrasos no fornecimento decorrentes de desistências injustificadas ou do descumprimento das obrigações assumidas pelos licitantes.

A garantia será fixada no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado de cada item para o qual o licitante apresentar proposta, observados os limites e as condições estabelecidos no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório, considerando-se o parcelamento do objeto e a participação individualizada dos licitantes nos respectivos itens.

Ressalta-se que a exigência não possui caráter restritivo à competitividade, mas constitui medida de prudência administrativa destinada a assegurar maior estabilidade e efetividade ao certame, preservando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia, competitividade, eficiência, planejamento, segurança jurídica e interesse público.

Dessa forma, a exigência de garantia da proposta encontra-se fundamentada nas características e nos riscos da contratação, contribuindo para a seleção de fornecedores comprometidos com as condições ofertadas, a obtenção de propostas efetivamente exequíveis e a continuidade do fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares indispensáveis à adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamentação: estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base em levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando o histórico de consumo de

medicamentos e materiais hospitalares, a demanda da Atenção Primária à Saúde e da Farmácia Básica do Centro Municipal de Saúde Maria Jerônima Pereira, o número médio de atendimentos realizados, o perfil epidemiológico da população atendida e a necessidade de manutenção de estoques mínimos para assegurar a continuidade da assistência farmacêutica e dos serviços públicos de saúde.

Na definição das quantidades, foram consideradas, ainda, as possíveis oscilações da demanda decorrentes de fatores sazonais, aumento do número de atendimentos, campanhas de saúde, alterações no perfil epidemiológico da população e demais situações que possam impactar o consumo de medicamentos e materiais hospitalares, adotando-se margem técnica de segurança sobre a média de consumo, com vistas a prevenir desabastecimentos e assegurar a regularidade do fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Além dos medicamentos destinados à distribuição regular pela Farmácia Básica, foram incluídos quantitativos específicos de medicamentos destinados ao atendimento de demandas decorrentes de relatórios sociais elaborados pelos profissionais competentes, considerando situações excepcionais de vulnerabilidade socioeconômica e a necessidade de assegurar o acesso ao tratamento medicamentoso por usuários que, mediante avaliação socioassistencial, demonstrem insuficiência de recursos para custear medicamentos indispensáveis à sua saúde.

A inclusão desses medicamentos justifica-se pela necessidade de viabilizar o atendimento de demandas individualizadas, especialmente quando se tratar de medicamentos não contemplados na relação municipal padronizada ou cuja disponibilização não ocorra regularmente pela assistência farmacêutica convencional, desde que devidamente prescritos e observados os critérios administrativos, técnicos e assistenciais estabelecidos pelo Município.

O fornecimento desses medicamentos constitui importante instrumento de proteção social e de promoção do direito à saúde, permitindo que a Administração Municipal, mediante análise individualizada e documentação pertinente, ofereça suporte aos usuários em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a continuidade dos tratamentos, a prevenção do agravamento de condições clínicas e a redução de barreiras econômicas ao acesso à assistência farmacêutica.

Ressalta-se que o atendimento por relatório social não implica fornecimento indiscriminado, estando condicionado à avaliação socioassistencial, à prescrição médica válida, à análise da necessidade do medicamento e à observância dos procedimentos administrativos aplicáveis, bem como das competências e responsabilidades dos entes públicos no âmbito da assistência farmacêutica.

Os quantitativos detalhados encontram-se demonstrados nas planilhas constantes do item 6 deste Estudo Técnico Preliminar e representam estimativas de consumo destinadas ao planejamento da contratação, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração, em conformidade com as características do Sistema de Registro de Preços e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (Inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Diante das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a solução mais adequada consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares destinados ao abastecimento da Atenção Primária à Saúde e da Farmácia Básica do Centro Municipal de Saúde Maria Jerônima Pereira, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio da Barra – GO.

Para subsidiar a definição da solução, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como efetuadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, observando-se as práticas atualmente adotadas pelo mercado para o fornecimento dos itens objeto da contratação. O levantamento teve por finalidade verificar a existência de soluções alternativas, novas metodologias de fornecimento, tecnologias ou modelos de contratação capazes de proporcionar maior eficiência, economicidade e segurança à Administração.

As análises realizadas demonstraram que o fornecimento parcelado por meio do Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais utilizada pelos órgãos públicos para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, em razão da imprevisibilidade do consumo, da necessidade de reposição contínua dos estoques e da possibilidade de aquisições conforme a demanda efetiva, evitando tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques excessivos.

Também se constatou que não existem diferenças relevantes entre as soluções praticadas no mercado quanto à forma de execução do objeto, sendo amplamente adotado o fornecimento parcelado mediante emissão de Ordens de Fornecimento, observadas as exigências sanitárias, técnicas e regulatórias aplicáveis ao setor. As distinções verificadas decorrem, essencialmente, da modalidade e do critério de julgamento adotados em cada procedimento licitatório, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Verificou-se, ainda, que o mercado nacional dispõe de número expressivo de fabricantes, distribuidores e empresas especializadas no fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, inexistindo restrições à competitividade ou limitação de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas exigidas pela Administração.

Dessa forma, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e plenamente compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando maior flexibilidade nas aquisições, racionalização dos recursos públicos, eficiência na gestão dos estoques e garantia da continuidade da assistência farmacêutica e dos serviços de saúde oferecidos à população.

6 - ESTIMATIVA DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; (Inciso VI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A estimativa do valor da contratação foi apurada com base em pesquisa de preços realizada para os medicamentos e materiais hospitalares destinados à Atenção Primária à Saúde e à Farmácia Básica do Centro Municipal de Saúde Maria Jerônima Pereira, incluindo os medicamentos destinados ao atendimento de demandas assistenciais decorrentes de relatórios sociais, conforme os quantitativos estimados e os preços praticados no mercado. O levantamento considerou os itens previstos no Termo de Referência, resultando no valor total estimado de **R$ 6.096.112,97 (SEIS MILHÕES, NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).**

Os valores unitários e o detalhamento dos itens encontram-se discriminados na planilha correspondente.

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ATADURA DE CREPOM 10CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM²	PC	6000,00	R$ 5,69	R$ 34.159,80
1	2	Bicarbonato de Sódio 1mEq/mL (8,4%) solução injetávelcom 10mL	FR	600,00	R$ 2,01	R$ 1.206,00
1	3	CLORETO DE SÓDIO 3,4mEq/ML(20%) SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10 ML	UN	600,00	R$ 0,85	R$ 510,00
1	4	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% COM 1 L	FR	200,00	R$ 17,38	R$ 3.476,00
1	5	DAPAGLIFLOZINA 5MG+ CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG CPR	UND	2000,00	R$ 7,69	R$ 15.380,00
1	6	Medidor De Glicemia Accu Chek ActiveMedid	UND	300,00	R$ 84,46	R$ 25.338,00
1	7	SOLUÇÃO RINGER 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA , sistema fechado. Cloreto de sódio 8,6 mg/mL + Cloreto de Potássio 0,3 mg/mL + Cloreto de Cálcio 0,33 mg/mL	FR/BLS	700,00	R$ 11,07	R$ 7.746,69
1	8	TIRAS GLIC. ACTIVE ACCU-CHEK	CX	1200,00	R$ 60,17	R$ 72.200,04
1	9	Tiras de glicemia G-TECH FREE CX C/50	CX	900,00	R$ 92,68	R$ 83.412,00
1	10	Tiras de glicemia G-TECH LITE CX C/50	CX	900,00	R$ 104,14	R$ 93.723,03
1	11	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LÍNGUA COM 100 UNIDADES	PC	700,00	R$ 8,72	R$ 6.104,00
1	12	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150mg/ml SUSPENSÃO INJETÁVEL c/1 mL	AP	300,00	R$ 64,75	R$ 19.424,01
1	13	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25mmX0,7mm com 100 unidades	CX	1000,00	R$ 11,80	R$ 11.800,00
1	14	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 30mmX0,8mm com 100 unidades	CX	1000,00	R$ 12,41	R$ 12.413,30
1	15	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG CPR	UN	500,00	R$ 2,71	R$ 1.353,35
1	16	Albendazol 400 mg cpr	UND	1000,00	R$ 2,39	R$ 2.390,00
1	17	Amoxilina 50mg/mL+clavulanato de Potássio 12,5 mg/mL suspensão oral 75 mL	FR	5000,00	R$ 15,41	R$ 77.033,50
1	18	Anlodipino, Besilato 5 mg cpr	UND	30000,00	R$ 0,37	R$ 11.001,00
1	19	CURATIVO DE ALGINATO C/PRATA 10X10CM C/10	UND	300,00	R$ 52,70	R$ 15.810,00
1	20	BOLSA ESTÉRIL PARA DRENAGEM DE URINA 2000mL, sistema fechado	UN	200,00	R$ 1,97	R$ 394,00

1	21	Budesonida 50mcg/dose suspensão para inalação nasal 120 doses	FR	400,00	R$ 44,60	R$ 17.840,00
1	22	carbamazepina 400 mg cpr	UND	4000,00	R$ 1,34	R$ 5.360,00
1	23	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO ESTÉRIL 18 G	UND	1200,00	R$ 1,34	R$ 1.608,00
1	24	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO ESTÉRIL 24 G	UND	1200,00	R$ 1,37	R$ 1.647,96
1	25	Atentah 10mg c/30 caps (Atomoxetina)	CPR	500,00	R$ 1,91	R$ 956,65
1	26	GALVUS MET 50+850MG	UN	500,00	R$ 5,60	R$ 2.800,00
1	27	TRIPLIXAM 10-12,5+5MG	CPR	500,00	R$ 5,75	R$ 2.875,00
1	28	CLOPIN DUO 75/100MG CX C/ 30 CPR	CPR	500,00	R$ 6,29	R$ 3.146,65
1	29	EBASTEL 10MG C/30 CPR	CX	500,00	R$ 9,26	R$ 4.630,00
1	30	RIVAROXABANA 2,5MG CPR	CPR	500,00	R$ 6,36	R$ 3.181,65
1	31	CAPILAREMA 75MG	UN	500,00	R$ 3,03	R$ 1.513,35
1	32	VASOGARD 100MG CPR	CPR	500,00	R$ 2,88	R$ 1.438,35
1	33	Cetoconazol 200 mg cpr	UND	5000,00	R$ 0,98	R$ 4.916,50
1	34	Ciprofibrato 100 mg cpr	UND	6000,00	R$ 0,76	R$ 4.579,80
1	35	Clamp Umbilical Estéril	UN	200,00	R$ 0,89	R$ 178,00
1	36	Colagenase 0,6U/g pomada com 30g	BS	200,00	R$ 161,68	R$ 32.336,66
1	37	Complexo B polivitamínico (Pró B5, B3, B6, B2, B1) solução injetável IM/IV com 2mL	AP	5000,00	R$ 1,40	R$ 7.000,00
1	38	DIOSMINA 900 + HESPERIDINA 100 MG CPR	UND	2000,00	R$ 3,56	R$ 7.113,40
1	39	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO COM EXTENSÃO TAMANHO G	UN	200,00	R$ 2,96	R$ 591,34
1	40	Diclofenaco Sódico 25mg/mL solução injetável IM com 3mL	UN	1200,00	R$ 1,41	R$ 1.688,04
1	41	Diosmina 450 MG + HESPERIDINA 50 MG CPR	UND	3000,00	R$ 1,04	R$ 3.129,90
1	42	ESCALPE AGULHADO 25G	UND	1200,00	R$ 0,23	R$ 272,04
1	43	ESCALPE AGULHADO 27G	UND	1200,00	R$ 0,27	R$ 327,96
1	44	ESTETOSCÓPIO ADULTO - AUSCULTADOR: OPÇÃO 1: AÇO INOXIDÁVEL -TIPO: OPÇÃO 1: DUPLO	UN	150,00	R$ 26,25	R$ 3.938,00
1	45	Enantato de Noretisterona 50mg/mL + Valerato de Estradiol 5mg/mL solução injetável 1mL	UND	250,00	R$ 31,49	R$ 7.871,68
1	46	Escova cervical descartável c/100 unidades	PC	500,00	R$ 46,13	R$ 23.066,65
1	47	Estetoscópio infantil	UN	50,00	R$ 27,27	R$ 1.363,50
1	48	Aparelho De Pressão Manual Esfigo + Este INFANTIL	UND	50,00	R$ 104,51	R$ 5.225,50
1	49	Aparelho De Pressão Manual Esfigo + Este adulto	UND	70,00	R$ 98,65	R$ 6.905,27
1	50	FITA MICROPOROSA 10 CM X 4,5M	UN	500,00	R$ 7,22	R$ 3.610,00
1	51	FUROSEMIDA 40MG CPR	UND	30000,00	R$ 0,25	R$ 7.599,00
1	52	Fosfato Dissódico de Dexametasona 4 mg/mL solução injetável com 2,5mL	UND	3000,00	R$ 1,45	R$ 4.350,00
1	53	Kit de nebulização adulto COM MÁSCARA ADULTO, CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO E TUBO DE AR	UN	200,00	R$ 8,40	R$ 1.680,66
1	54	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM 30ML	FR	1000,00	R$ 7,93	R$ 7.930,00
1	55	IBUPROFENO 600 MG CPR	CPR	10000,00	R$ 0,38	R$ 3.850,00
1	56	Ivermectina 6mg CPR	UND	2000,00	R$ 1,74	R$ 3.473,40

1	57	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO COM MÁSCARA ADULTO, CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO E TUBO DE AR	UN	100,00	R$ 35,31	R$ 3.531,33
1	58	Kit de nebulização infantil COM MÁSCARA INFANTIL, CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO E TUBO DE AR	UN	70,00	R$ 36,72	R$ 2.570,17
1	59	LORATADINA 1MG/ML XAROPE COM 100ML	FR	700,00	R$ 8,04	R$ 5.630,31
1	60	Lençol de papel hospitalar 70cm x 50m	RL	300,00	R$ 10,25	R$ 3.074,01
1	61	Levodopa 100 mg + Cloridrato de Benserazida 25 mg cpr	UN	3000,00	R$ 3,10	R$ 9.290,10
1	62	Luvas estéreis 6.5 aos pares	PAR	400,00	R$ 2,40	R$ 958,68
1	63	Luvas estéreis 7.0 aos pares	PAR	400,00	R$ 2,15	R$ 860,00
1	64	Luvas estéreis 8.5 aos pares	PAR	400,00	R$ 2,19	R$ 876,00
1	65	METRONIDAZOL 250 MG	CP	4200,00	R$ 0,25	R$ 1.036,14
1	66	MIRTAZAPINA 30MG	UN	2000,00	R$ 1,92	R$ 3.833,40
1	67	MÁSCARA N95 PFF2	UND	3000,00	R$ 2,03	R$ 6.080,10
1	68	CAIXAS DE MASCARAS DESCARTAVEIS TRIPLA 50 UNIDADES	CX	3000,00	R$ 7,11	R$ 21.320,10
1	69	Nifedipino 20 mg cpr de liberação prolongada	UND	12000,00	R$ 1,53	R$ 18.360,00
1	70	Nistatina 100.000UI/mL suspensão oral c/ 50 ml	FR	250,00	R$ 10,04	R$ 2.510,00
1	71	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO ADULTO	UN	100,00	R$ 117,07	R$ 11.707,33
1	72	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO PEDIATRICO	UN	70,00	R$ 168,83	R$ 11.818,33
1	73	Omeprazol 20 mg cápsula	CPS	32000,00	R$ 0,74	R$ 23.574,40
1	74	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CMx100M	RL	300,00	R$ 180,11	R$ 54.033,99
1	75	Papel Milimetrado Termosensível para eletrocardiógrafo 216 mm x 30 m	RL	200,00	R$ 22,16	R$ 4.432,66
1	76	Permetrina 50mg/g loção 60mL	FR	300,00	R$ 8,86	R$ 2.658,00
1	77	RAMIPRIL 10 MG+ ANLODIPINO 5 MG	UND	1500,00	R$ 1,68	R$ 2.515,05
1	78	RISPERIDONA 3 MG CPR	UN	4500,00	R$ 0,57	R$ 2.550,15
1	79	RIVAROXABANA 10MG	UND	3000,00	R$ 0,93	R$ 2.780,10
1	80	SERINGA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA INSULINA 1mL com agulha 13x0,45mm	UND	8000,00	R$ 1,18	R$ 9.440,00
1	81	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA SISTEMA FECHADO	FR/BLS	700,00	R$ 8,00	R$ 5.597,69
1	82	SONDA URETRAL Nº 18	UN	300,00	R$ 1,05	R$ 315,99
1	83	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG CPR DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	UN	10000,00	R$ 0,87	R$ 8.733,00
1	84	SULFAMETOXAZOL 400MG+ TRIMETOPRIMA 80MG CPR	UN	2000,00	R$ 0,24	R$ 480,00
1	85	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 1ML	UND	500,00	R$ 2,04	R$ 1.021,65
1	86	SULFATO FERROSO 40MG CPR	UND	8000,00	R$ 0,10	R$ 773,60
1	87	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ DE COLAGENO HIDROLISADO + VITAMINAS C, D, E + MINERAIS E HIDROXIMETIBUUTIRATO (HMB), SABOR TANGERINA- SARCOPLEX (SACHÊ).	UN	500,00	R$ 8,11	R$ 4.053,35
1	88	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PEDIASURE SABOR BAUNILHA 400G LATA	LT	200,00	R$ 175,10	R$ 35.020,00
1	89	Sinvastatina 20 mg cpr	UND	40000,00	R$ 0,68	R$ 27.332,00
1	90	Sonda Foley 2 vias nº 14	CX	400,00	R$ 16,40	R$ 6.558,68
1	91	Sonda Foley 2 vias nº 16	UN	400,00	R$ 2,94	R$ 1.177,32

1	92	Sonda Foley 2 vias nº 18	UN	400,00	R$ 3,37	R$ 1.349,32
1	93	Sulfadiazina de Prata 10mg/g (1%) creme dermatológico com 30g	BS	700,00	R$ 7,70	R$ 5.390,00
1	94	Sulfato de Neomicina 5mg/g + Bacitracina Zíncica 250 UI/g pomada dermatológica com 10g	BS	700,00	R$ 9,04	R$ 6.325,69
1	95	Sulfato de Terbutalina 0,5 mg/mL solução injetável IV/SC com 1mL	UN	500,00	R$ 1,06	R$ 531,65
1	96	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO	UND	8000,00	R$ 0,09	R$ 746,40
1	97	Tartarato de Metoprolol 1mg/mL solução injetável com 5mL	UND	500,00	R$ 8,34	R$ 4.170,00
1	98	FENERGAN INJ. 50 MG/2ML	UND	500,00	R$ 10,55	R$ 5.276,65
1	99	AMOXI.+CLAVUL.POT. 250MG+62,5MG/5ML	FR	1200,00	R$ 8,84	R$ 10.604,04
1	100	ARIPIPRAZOL 10MG CPR	UND	3000,00	R$ 2,29	R$ 6.870,00
1	101	Albendazol 40mg/mL suspensão oral 10 mL	FR	600,00	R$ 2,40	R$ 1.440,00
1	102	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/mL solução injetável IV/IM/SC com 1mL	UND	800,00	R$ 1,65	R$ 1.322,64
1	103	CEFALEXINA 500MG CRP OU CÁP	UND	8000,00	R$ 0,82	R$ 6.586,40
1	104	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML IM/IV SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	UND	500,00	R$ 1,21	R$ 603,35
1	105	Catéter Nasal tipo Óculos Estéril	UND	700,00	R$ 1,33	R$ 933,31
1	106	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOL INJETÁVEL 2ML	UND	3000,00	R$ 0,82	R$ 2.450,10
1	107	Decanoato de Haloperidol 50 mg/mL solução injetável 1mL	AP	500,00	R$ 5,63	R$ 2.813,35
1	108	Furosemida 10 mg/mL solução injetável com 2mL	UND	500,00	R$ 0,75	R$ 376,65
1	109	Haloperidol 5mg/mL solução injetável com 1mL	UND	500,00	R$ 1,34	R$ 668,35
1	110	Mononitrato de Isossorbida 20 mg cpr	UND	2000,00	R$ 0,40	R$ 806,60
1	111	SERINGA DESC. SEM AGULHA 5 ML	UND	6000,00	R$ 0,74	R$ 4.440,00
1	112	Succinato Sódico de Hidrocortisona 100 mg IM/IV pó para solução injetável	UND	700,00	R$ 3,48	R$ 2.436,00
1	113	Diclofenaco Sódico 25mg/mL IM/IV c/ 3mL	AMP	700,00	R$ 1,43	R$ 998,69
1	114	ATADURA DE CREPOM 15CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM²	PC	4000,00	R$ 8,07	R$ 32.266,80
1	115	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG CPR	CPR	3000,00	R$ 0,45	R$ 1.340,10
1	116	Compressas de Gaze não estéril 7,5X7,5cm fechada, 15 X 30 cm aberta, com 500 unidades, 100% algodão, 13 fios/cm², 8 camadas, 5 dobras	PC	700,00	R$ 33,85	R$ 23.697,31
1	117	EQUIPO UNIVERSAL PARA MEDICAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO	UND	500,00	R$ 16,83	R$ 8.416,65
1	118	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/ 100	PC	1000,00	R$ 10,71	R$ 10.706,70
1	119	GLICLAZIDA 30 MG CPR DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	UN	15000,00	R$ 0,32	R$ 4.849,50
1	120	GLICLAZIDA 60 MG	CP	20000,00	R$ 0,71	R$ 14.134,00
1	121	KIT CATETER P/ ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN PEDIÁTRICO, FR 7 10 CM	UN	100,00	R$ 66,28	R$ 6.628,00
1	122	KIT CATETER P/ ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN, ADULTO FR7 20 CM	UN	100,00	R$ 66,28	R$ 6.628,00

1	123	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM P VINIL SEM PÓ, COM 100 UNIDADES	CX	500,00	R$ 28,43	R$ 14.213,35
1	124	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 30CM x 100M	RL	300,00	R$ 224,77	R$ 67.431,00
1	125	Pasta d'Água 120g	FR	500,00	R$ 19,79	R$ 9.896,65
1	126	SERINGA DESC. SEM AGULHA 10 ML	CX	6000,00	R$ 0,74	R$ 4.459,80
1	127	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UN	200,00	R$ 2,12	R$ 424,00
1	128	Solução Glicofisiológica 500 mL solução injetável endovenosa. Cloreto de sódio 0,9% + Glicose 5 %	FR/BLS	1500,00	R$ 9,54	R$ 14.310,00
1	129	TERMO-HIGROMETRO DIGITAL TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA E UMIDADE INTERNA.	UN	100,00	R$ 73,81	R$ 7.380,67
1	130	Acetilcisteína 20 mg/mL xarope 120 mL	FR	1000,00	R$ 15,93	R$ 15.933,30
1	131	Amoxilina 500mg + clavulanato de potássio 125mg cpr	UND	4500,00	R$ 1,45	R$ 6.525,00
1	132	Butilbrometo de Escopolamina 10mg cpr	UND	10000,00	R$ 1,60	R$ 16.000,00
1	133	CEFTRIAXONA 1G IM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	1000,00	R$ 5,30	R$ 5.300,00
1	134	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G (2%) GEL 30G	BS	700,00	R$ 8,93	R$ 6.251,00
1	135	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG CPR	UND	6000,00	R$ 11,31	R$ 67.860,00
1	136	COLECALCIFEROL 15000 UI CPR	UND	1000,00	R$ 3,26	R$ 3.263,30
1	137	Cloridrato de Propafenona 300mg cpr	UND	2000,00	R$ 3,08	R$ 6.153,40
1	138	Compressa Cirúrgica / Campo Operatório 45X50 cm com 50 unidades, 100% algodão, com camadas e cadarço	PC	700,00	R$ 78,73	R$ 55.113,31
1	139	DIAZEPAM 5MG/ML IV/IM SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	UND	600,00	R$ 1,07	R$ 643,98
1	140	EQUIPO CONECTOR MULTIVIAS COM CLAMP	UND	1000,00	R$ 0,91	R$ 913,30
1	141	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2ML	UND	300,00	R$ 6,53	R$ 1.959,00
1	142	Fixador Citológico 100 ml spray	FR	300,00	R$ 10,28	R$ 3.084,99
1	143	Fosfato sódico de Prednisolona 3 mg/mL solução oral com 60 mL	FR	600,00	R$ 9,69	R$ 5.815,98
1	144	FÓRMULA INFANTRINI EM PÓ 400G LATA	LT	200,00	R$ 234,63	R$ 46.926,66
1	145	Glicose 500 mg/mL (50%) solução injetável com 10 mL	UN	800,00	R$ 0,82	R$ 653,36
1	146	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SC, REFIL COM 3ML	FR	400,00	R$ 129,51	R$ 51.802,68
1	147	INSULINA XULTOPHY 100 UI/3ML	UN	600,00	R$ 430,32	R$ 258.190,02
1	148	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAM M VINIL SEM PÓ, COM 100 UNIDADES	CX	400,00	R$ 27,52	R$ 11.006,68
1	149	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS TAMANHO PP - LÁTEX COM PÓ C/100 UNIDADES	CX	400,00	R$ 27,74	R$ 11.094,68
1	150	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4mg/mL solução oral 100mL	FR	700,00	R$ 7,53	R$ 5.271,00
1	151	Metildopa 500 mg cpr	UND	6000,00	R$ 1,15	R$ 6.900,00
1	152	Metronidazol 100mg/g (10%) gel vaginal com 50g + aplicadores	BI	700,00	R$ 8,62	R$ 6.034,00
1	153	Nifedipino 10 mg cpr	UND	6000,00	R$ 0,14	R$ 859,80
1	154	Nitrato de Miconazol 20mg/g (2%) creme dermatológico 28 g	TB	600,00	R$ 9,45	R$ 5.668,02

1	155	OLANZAPINA 5 MG CPR	UND	1000,00	R$ 1,26	R$ 1.256,70
1	156	QUETIAPINA 100 MG	UND	1000,00	R$ 1,38	R$ 1.376,70
1	157	ROSUVASTATINA CÁLCIA 10 MG CPR	UND	3000,00	R$ 0,25	R$ 750,00
1	158	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA SISTEMA FECHADO	FR/BLS	800,00	R$ 7,39	R$ 5.909,36
1	159	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO 500 mL, solução injetável endovenosa sistema fechado. Lactato de Sódio 3 mg/mL + Cloreto de Sódio 6 mg/mL + Cloreto de Potássio 0,3 mg/mL + Cloreto de Cálcio 0,2 mg/mL	FR/BLS	800,00	R$ 11,26	R$ 9.010,64
1	160	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CPR DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	UND	20000,00	R$ 1,88	R$ 37.600,00
1	161	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG IM/IV PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	600,00	R$ 7,76	R$ 4.657,98
1	162	Solução Fisiológica (Cloreto de Sódio) 0,9% 250mL solução injetável endovenosa sistema fechado	FR/BLS	4000,00	R$ 6,31	R$ 25.240,00
1	163	Sulfato Ferroso 25 mg/mL solução oral com 30 mL	FR	400,00	R$ 5,14	R$ 2.054,68
1	164	TERMOMETRO MAX/MIN DIG	UN	150,00	R$ 66,57	R$ 9.985,50
1	165	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE EXTENSOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL 6 x 12 MM - 15 M	UN	100,00	R$ 94,33	R$ 9.432,67
1	166	VALPROATO DE SODIO 250 MG CÁPSULA	UN	4500,00	R$ 0,74	R$ 3.330,00
1	167	VALPROATO DE SODIO 500MG CPR	UND	4500,00	R$ 1,54	R$ 6.930,00
1	168	METROPOLOL 50 MG	CX	30000,00	R$ 0,93	R$ 27.999,00
1	169	METOPROLOL 5MG. INJ. 5X5ML	UND	700,00	R$ 17,79	R$ 12.455,31
1	170	APTAMIL PREMIUM 3 800g	LA	200,00	R$ 142,50	R$ 28.500,00
1	171	APTAMIL PREMIUM 2 800g	LA	200,00	R$ 121,80	R$ 24.360,00
1	172	APTAMIL PREMIUM 800g	LA	150,00	R$ 121,11	R$ 18.166,50
1	173	LEITE NINHO FASES 3+	LT	600,00	R$ 79,20	R$ 47.520,00
1	174	LEITE NEOFORTE SABOR MORANGO - 400 G	LATA	600,00	R$ 278,63	R$ 167.179,98
1	175	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ NEOCATE 400 G LATA	LT	300,00	R$ 399,09	R$ 119.727,00
1	176	whey protein isolado	UN	350,00	R$ 534,83	R$ 187.191,66
1	177	NUTREN ACTIVE LATA	UN	600,00	R$ 91,83	R$ 55.098,00
1	178	LEITE NUTREN JUST 280G	LTA	200,00	R$ 231,13	R$ 46.226,66
1	179	NINHO ZERO LACTOSE 800g	LT	400,00	R$ 87,04	R$ 34.814,68
1	180	Pregomin Pepti 400g	LTA	150,00	R$ 400,34	R$ 60.050,50
1	181	ISOSOURCE 1.5 1000ML	LT	700,00	R$ 57,28	R$ 40.093,69
1	182	LEITE NAN FORTE	UN	200,00	R$ 129,38	R$ 25.875,00
1	183	Bolsa de urostomia transparente, recortável 19 - 45 mm	UN	250,00	R$ 26,05	R$ 6.512,50
1	184	Cloridrato Propafenona 150mg cpr	UN	4000,00	R$ 0,76	R$ 3.040,00
1	185	Cloridrato de Proximetacaína 5mg/mL solução oftálmica estéril com 5mL	FR	500,00	R$ 13,46	R$ 6.727,50
1	186	Promestrieno 10mg/g bisnaga com 30g de creme vaginal + aplicadores	UN	300,00	R$ 89,54	R$ 26.862,00
1	187	Colecalciferol 7.000 UI C/8 CPR	CX	700,00	R$ 8,27	R$ 5.786,69
1	188	Desoxirribonuclease 666U/g + Fibrinolisina 1U/g + Cloranfenicol 0,01g/g c/ 30g	BS	500,00	R$ 124,92	R$ 62.458,35
1	189	GLICLAZIDA 80 MG CPR	UND	15000,00	R$ 0,91	R$ 13.650,00
1	190	Glicerol 72 mg supositório retal	UND	1000,00	R$ 8,28	R$ 8.280,00

1	191	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 150 MG CPR	UND	3000,00	R$ 3,26	R$ 9.780,00
1	192	INSULINA ASPARTE 100 U/ML CANETA COM 3 ML	FR	300,00	R$ 128,78	R$ 38.634,99
1	193	Insulina Humana Regular 100 UI/mL solução injetável com 10mL	FR	200,00	R$ 199,25	R$ 39.850,00
1	194	NITRATO DE TIAMINA 100 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXIMA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG DRÁGEA	UND	3000,00	R$ 2,78	R$ 8.349,90
1	195	Petidina 50mg/mL solução injetável com 2mL	UND	500,00	R$ 6,55	R$ 3.275,00
1	196	SOLUÇÃO DE CLORETO DE DIDECILDIMETILAMÔNIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB) PRONTO PARA USO COM 5L	GL	300,00	R$ 43,68	R$ 13.103,01
1	197	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20	UN	200,00	R$ 1,24	R$ 248,66
1	198	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG CPR DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	UN	12000,00	R$ 0,66	R$ 7.920,00
1	199	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ DE COLAGENO HIDROLISADO + BCAA (AMINOACIDOS DE CADEIA RAMIFICADA) + MAGNÉSIO + VITAMINAS, SABOR BAUNILHA (SACHÊ).	UN	700,00	R$ 16,42	R$ 11.496,31
1	200	METROPOLOL 25MG	UND	15000,00	R$ 0,84	R$ 12.600,00
1	201	Aciclovir 50mg/g (5%) creme dermatológico 10g	BS	500,00	R$ 16,90	R$ 8.451,65
1	202	Adenosina 3 mg/mL solução injetável IV com 2mL	UND	400,00	R$ 15,08	R$ 6.033,32
1	203	BALANÇA PESSOAL DIGITAL, PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERATURO, CAPACIDADE DE 150KG (MÍNIMO), DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	UN	100,00	R$ 90,33	R$ 9.033,00
1	204	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/mL, solução para inalação com 20 mL	FR	1000,00	R$ 10,03	R$ 10.026,70
1	205	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG CPR	UND	2000,00	R$ 3,05	R$ 6.100,00
1	206	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG CPR	CPR	50000,00	R$ 0,42	R$ 21.000,00
1	207	DIAZEPAM 10MG CPR	UND	10000,00	R$ 0,23	R$ 2.300,00
1	208	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR	UND	50000,00	R$ 0,26	R$ 12.835,00
1	209	Hastes Flexíveis c/ 75 unidades	CX	200,00	R$ 5,20	R$ 1.039,34
1	210	LÂMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA 26X76mm com 50 unidades	CX	200,00	R$ 14,77	R$ 2.954,66
1	211	Maleato de Timolol 5 mg/mL (0,5%) sol oftálmica estéril com 5mL	FR	400,00	R$ 14,42	R$ 5.768,00
1	212	PERINDOPRIL ARGININA 10 MG + INDAPAMIDA 2,5 MG + ANLODIPINO 5MG CPR	UND	1000,00	R$ 5,95	R$ 5.950,00
1	213	SONDA URETRAL Nº 14	UN	400,00	R$ 1,88	R$ 753,32
1	214	Sonda de aspiração traqueal 14	PC	200,00	R$ 1,25	R$ 249,34
1	215	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAM INTERNO 7.0mm	CX	200,00	R$ 23,92	R$ 4.783,34
1	216	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAM INTERNO 8.5mm	CX	200,00	R$ 20,62	R$ 4.123,34
1	217	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP	CPR	50000,00	R$ 0,36	R$ 17.835,00
1	218	AMITRIPITILINA 75 MG	CPR	50000,00	R$ 0,10	R$ 5.165,00
1	219	Cloridrato de Amitriptilina 75 mg cpr	CPR	15000,00	R$ 1,00	R$ 15.000,00
1	220	FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML	UN	200,00	R$ 29,70	R$ 5.940,66
1	221	ANLODIPINO, BESILATO 10MG CPR	CPR	20000,00	R$ 0,15	R$ 3.000,00

1	222	Amoxilina 50 mg/mL suspensão oral 60 mL	FR	1000,00	R$ 10,57	R$ 10.566,70
1	223	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, OPACA, RECORTÁVEL 19-64mm	UN	300,00	R$ 19,21	R$ 5.763,00
1	224	CARBONATO DE LITIO 30OMG CPR	UND	20000,00	R$ 0,54	R$ 10.734,00
1	225	CARVEDILOL 6.25MG CPR	UND	10000,00	R$ 0,26	R$ 2.600,00
1	226	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMP	UN	8000,00	R$ 0,69	R$ 5.520,00
1	227	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG CPR ORODISPERSÍVEL	CPR	10000,00	R$ 0,87	R$ 8.733,00
1	228	Cloridrato de Ondansetrona 8 mg cpr orodispersível	UND	10000,00	R$ 1,52	R$ 15.233,00
1	229	Cetoconazol 20 mg/g (2%) xampu 100mL	FR	500,00	R$ 30,94	R$ 15.471,65
1	230	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10mg CPR	UND	12000,00	R$ 0,61	R$ 7.280,40
1	231	Cloridrato de Clorpromazina 5mg/mL solução injetável 5mL	UND	500,00	R$ 4,80	R$ 2.398,35
1	232	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/mL IV/IM/SC solução injetável 1mL	UND	400,00	R$ 13,46	R$ 5.384,00
1	233	Cloridrato de Tiamina 300mg cpr	UN	5000,00	R$ 0,66	R$ 3.316,50
1	234	Compressa Cirúrgica / Campo Operatório 23X25 cm com 50 unidades, 100% algodão, 4 camadas com cadarço	PC	400,00	R$ 70,02	R$ 28.006,68
1	235	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) CREME DERMATOLOGICO 10G	BS	1000,00	R$ 2,64	R$ 2.643,30
1	236	Dexametasona 0,1 mg/mL elixir 100 mL	UN	1000,00	R$ 24,16	R$ 24.163,30
1	237	Dinitrato de Isossorbida 5mg cpr sublingual	UND	5000,00	R$ 0,58	R$ 2.900,00
1	238	ESPIRONOLACTONA 25MG CPR	UND	20000,00	R$ 0,38	R$ 7.534,00
1	239	FENITOINA 100MG CPR	UND	12000,00	R$ 0,24	R$ 2.919,60
1	240	FENITOINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	UND	400,00	R$ 4,77	R$ 1.906,68
1	241	Finasterida 5mg	CP	10000,00	R$ 0,71	R$ 7.067,00
1	242	Flumazenil 0,1mg/mL solução injetável com 5mL	UND	500,00	R$ 21,65	R$ 10.825,00
1	243	HALOPERIDOL 5MG CPR	UND	15000,00	R$ 0,25	R$ 3.799,50
1	244	Losartana potássica 50 mg cpr	UND	150000,00	R$ 0,11	R$ 16.995,00
1	245	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV/RETAL COM 10 ML	UN	500,00	R$ 4,95	R$ 2.475,00
1	246	Maleato de Enalapril 10 mg cpr	UND	15000,00	R$ 0,14	R$ 2.100,00
1	247	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO	UND	20000,00	R$ 0,11	R$ 2.200,00
1	248	Olanzapina 2,5mg cpr	UND	3000,00	R$ 1,15	R$ 3.440,10
1	249	PARACETAMOL 500MG CPR	UND	25000,00	R$ 0,13	R$ 3.332,50
1	250	RISPERIDONA 1 MG COMP	UND	2000,00	R$ 0,94	R$ 1.886,60
1	251	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM 50ML	UND	300,00	R$ 20,23	R$ 6.069,99
1	252	SULFATO DE MORFINA 1MG/ML sol inj IM/IV/Epidural/Intratecal solução injetável com 2mL	UND	600,00	R$ 9,34	R$ 5.604,00
1	253	DOMPERIDONA 1 MG/ML	UND	400,00	R$ 10,93	R$ 4.370,68
1	254	LOSARTANA POTASSICA 50MG	CPR	100000,00	R$ 0,42	R$ 42.330,00
1	255	PROPANOLOL 40MG COMP	CPR	100000,00	R$ 0,10	R$ 9.670,00
1	256	AMOXILINA 500 mg cáp. ou cpr	UND	10000,00	R$ 0,28	R$ 2.797,00
1	257	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI IM pó para suspensão injetável	UND	1000,00	R$ 8,84	R$ 8.836,70
1	258	CINARIZINA 75MG CPR	CPR	10000,00	R$ 0,47	R$ 4.653,00
1	259	CLORIDRATO DE AMIODAROMA 200MG CP	UN	8000,00	R$ 1,33	R$ 10.613,60

1	260	Clopidogrel 75mg cpr	UND	5000,00	R$ 0,90	R$ 4.500,00
1	261	Cloridrato de Prometazina 25mg cpr	UND	8000,00	R$ 0,78	R$ 6.240,00
1	262	Nitrofurantoína 100mg	CP	3000,00	R$ 0,40	R$ 1.200,00
1	263	OXCARBAZEPINA 300 MG CPR	UN	3000,00	R$ 1,32	R$ 3.960,00
1	264	FENERGAN 25MG	UND	6000,00	R$ 0,86	R$ 5.140,20
1	265	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10mg/g (1%) creme dermatológico bisnaga com 20g	BS	800,00	R$ 22,35	R$ 17.880,00
1	266	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13mmX0,45mm com 100 unidades	CX	700,00	R$ 12,49	R$ 8.743,00
1	267	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20mmX0,55mm com 100 unidades	CX	700,00	R$ 12,49	R$ 8.743,00
1	268	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25mmX0,8mm com 100 unidades	CX	700,00	R$ 12,49	R$ 8.743,00
1	269	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 30mmX0,7mm com 100 unidades	CX	700,00	R$ 12,49	R$ 8.743,00
1	270	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 40mmX1,2mm com 100 unidades	CX	700,00	R$ 56,81	R$ 39.767,00
1	271	ALGODÃO HIDROFILO ROLO 500G	UN	700,00	R$ 18,40	R$ 12.877,69
1	272	ALOGLIPTINA 12,5 + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG CPR	UN	5000,00	R$ 4,46	R$ 22.283,50
1	273	ALOGLIPTINA 25 MG + PIOGLITAZONZ 30MG CPR	UN	5000,00	R$ 6,70	R$ 33.483,50
1	274	ALPRAZOLAM 1 MG CPR	UND	5000,00	R$ 0,32	R$ 1.583,50
1	275	ALPRAZOLAM 2MG CPR	UND	5000,00	R$ 0,60	R$ 3.000,00
1	276	ATADURA DE CREPOM 20CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM²	PC	6000,00	R$ 9,43	R$ 56.599,80
1	277	ATORVASTATINA CÁLCICA 80 MG	UND	2000,00	R$ 8,48	R$ 16.960,00
1	278	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA, ELÁSTICO NOS PuNHOS, AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E COSTAS	UN	2000,00	R$ 1,31	R$ 2.626,60
1	279	Acetato de Betametasona 3mg/mL + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3mg/ml suspensão injetável c/1mL	AMP	600,00	R$ 20,76	R$ 12.456,18
1	280	Acetilcisteína 40 mg/mL xarope 120 mL	FR	1500,00	R$ 11,79	R$ 17.689,95
1	281	Aciclovir 200 mg cpr	UND	5000,00	R$ 0,84	R$ 4.183,50
1	282	Aparelho de pressão arterial digital automático de pulso	UN	100,00	R$ 146,30	R$ 14.629,67
1	283	Azitromicina 40mg/mL pó para suspensão oral 15mL	FR	1000,00	R$ 12,49	R$ 12.490,00
1	284	Azitromicina 500mg cpr	UND	5000,00	R$ 6,14	R$ 30.716,50
1	285	BISOPROLOL 5MG CPR	UND	1000,00	R$ 0,80	R$ 800,00
1	286	BRIMONIDINA, TARTARATO 0,2%+MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL 10 ML	FR	500,00	R$ 218,68	R$ 109.341,65
1	287	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI IM pó para suspensão injetável	FR	800,00	R$ 7,88	R$ 6.301,36
1	288	Bromoprida 5mg/mL solução injetável IM/IV com 2mL	UND	1500,00	R$ 1,77	R$ 2.655,00
1	289	Budesonida 32mcg/dose suspensão para inalação nasal 120 doses	FR	600,00	R$ 26,75	R$ 16.048,02
1	290	Budesonida 64mcg/dose suspensão para inalação nasal 120 doses	FR	500,00	R$ 55,02	R$ 27.511,65
1	291	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250 mg cpr	UN	12000,00	R$ 0,71	R$ 8.520,00
1	292	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/mL + Dipirona 500 mg/mL solução injetável com 5mL	UND	1200,00	R$ 3,82	R$ 4.587,96

1	293	CARMELOSE SÓDICA 5mg/mL, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO COM 5mL	FR	500,00	R$ 25,14	R$ 12.570,00
1	294	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ SUSP ORAL C/100ML	FR	800,00	R$ 12,48	R$ 9.986,64
1	295	Ceftriaxona 1g IV pó para solução injetável	UND	1000,00	R$ 5,78	R$ 5.783,30
1	296	CINARIZINA 25 MG CPR	CX	20000,00	R$ 0,63	R$ 12.600,00
1	297	CITRATO DE FENTANILA 78,5 mcg/mL solução injetável IM/IV/Epidural, com 2mL	UND	500,00	R$ 6,91	R$ 3.455,00
1	298	CLORETO DE SUXAMETONIO 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	400,00	R$ 22,47	R$ 8.986,68
1	299	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% COM 1LT	FR	300,00	R$ 25,10	R$ 7.530,00
1	300	CLORIDRATO DE AMIODAROMA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	UND	500,00	R$ 5,25	R$ 2.625,00
1	301	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG CPR	UN	2000,00	R$ 0,42	R$ 846,60
1	302	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG DRÁGEA	CPR	10000,00	R$ 0,67	R$ 6.700,00
1	303	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG DRÁGEA	UN	8000,00	R$ 0,93	R$ 7.440,00
1	304	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	CPR	60000,00	R$ 0,55	R$ 33.000,00
1	305	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG CPR	UN	8000,00	R$ 1,64	R$ 13.146,40
1	306	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOL. INJ. 2ML	UN	600,00	R$ 5,72	R$ 3.433,98
1	307	Captopril 25 mg	CP	50000,00	R$ 1,63	R$ 81.335,00
1	308	Carbamazepina 200 mg	CP	10000,00	R$ 1,48	R$ 14.833,00
1	309	carvedilol 12,5 mg	CP	8000,00	R$ 1,69	R$ 13.493,60
1	310	carvedilol 3,125 mg	CP	6000,00	R$ 1,89	R$ 11.359,80
1	311	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO ESTÉRIL 14G	UND	1000,00	R$ 1,42	R$ 1.420,00
1	312	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO ESTÉRIL 16G	UND	1000,00	R$ 1,36	R$ 1.360,00
1	313	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO ESTÉRIL 20G	UND	2400,00	R$ 1,23	R$ 2.952,00
1	314	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO ESTÉRIL 22G	UND	2400,00	R$ 1,24	R$ 2.983,92
1	315	Cetoprofeno 50 mg/mL Solução Injetável IM com 2mL	UN	800,00	R$ 5,56	R$ 4.450,64
1	316	Cimetidina 150 mg/mL solução injetável IM/IV com 2mL	UND	500,00	R$ 2,12	R$ 1.061,65
1	317	Clonazepam 2,5mg/mL solução oral 20mL	FR	1500,00	R$ 3,01	R$ 4.519,95
1	318	Cloreto de potássio 2,56 mEq/mL (19,1%) solução injetável com 10mL	UND	800,00	R$ 0,49	R$ 394,64
1	319	Cloridrato de Clorpromazina 25mg cpr	UN	10000,00	R$ 0,69	R$ 6.900,00
1	320	Cloridrato de Dextrocetamina 50 mg/mL solução injetável com 10mL	UND	500,00	R$ 62,55	R$ 31.273,35
1	321	Cloridrato de Dobutamina 12,5 mg/mL solução injetável 20 mL	UND	500,00	R$ 11,31	R$ 5.656,65
1	322	Cloridrato de Fluoxetina 20 mg cápsula	UND	60000,00	R$ 0,28	R$ 16.602,00
1	323	Cloridrato de Hidralazina 20mg/mL solução injetável IM/IV com 1mL	UND	500,00	R$ 12,01	R$ 6.003,35
1	324	Cloridrato de Lidocaína 100 mg/mL solução spray 50 ML	FR	600,00	R$ 81,55	R$ 48.930,00
1	325	Cloridrato de Lidocaína 2% + Hermitartarato de Epinefrina 1.200.000 UI solução injetável com 20 mL	FR	500,00	R$ 10,61	R$ 5.306,65
1	326	Cloridrato de Lidocaína 20 mg/g (2%) solução injetável com 20 mL	FR	500,00	R$ 9,80	R$ 4.901,65

1	327	Cloridrato de Metformina 500 mg cpr	UND	100000,00	R$ 0,21	R$ 20.670,00
1	328	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/mL solução oral 10 mL	FR	600,00	R$ 7,46	R$ 4.477,98
1	329	Cloridrato de Protamina 10mg/mL solução injetável 5 mL	UND	400,00	R$ 5,39	R$ 2.157,32
1	330	Cloridrato de Sertralina 50 mg cpr	UND	50000,00	R$ 1,48	R$ 74.000,00
1	331	Cloridrato de Tramadol 50mg/mL solução injetável IV/IM/SC com 2mL	UND	1200,00	R$ 2,06	R$ 2.468,04
1	332	Coletor de papelão para acondicionamento de perfurocortantes capacidade para 20L	UND	700,00	R$ 9,20	R$ 6.442,31
1	333	DICLOFENACO SÓDICO 50MG CPR	UND	25000,00	R$ 0,20	R$ 5.000,00
1	334	DIPIRONA SÓDICA 500MG CPR	UND	25000,00	R$ 0,68	R$ 17.082,50
1	335	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	UN	1000,00	R$ 1,31	R$ 1.310,00
1	336	Digoxina 0,25 mg cpr	UND	5000,00	R$ 0,38	R$ 1.920,00
1	337	EDOXABANA 60 MG CPR	UND	600,00	R$ 5,41	R$ 3.246,00
1	338	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA. COMPOSIÇÃO: DORSO DE ESPUMA; GEL CONDUTOR ADESIVO; ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO; PINO DE BRONZE REVESTIDO POR NÍQUEL; CONTRA PINO DE ABS REVESTIDO DE PRATA + CLORETO DE PRATA. COM 50 UNIDADES	PC	600,00	R$ 16,45	R$ 9.871,98
1	339	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	500,00	R$ 16,23	R$ 8.115,00
1	340	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG INJ 1SER 0,6 ML	UN	500,00	R$ 25,22	R$ 12.610,00
1	341	EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL ESTÉRIL MACROGOTAS	UND	2500,00	R$ 0,81	R$ 2.016,75
1	342	ESCALPE AGULHADO 23G	UND	1000,00	R$ 0,24	R$ 243,30
1	343	ESFIGMOMANÔMETRO ANÉROIDE ADULTO, BRAÇADEIRA PARA CIRCUNFÊRENCIA DE BRAÇO RECOMENDADO 18-35 CM	UN	100,00	R$ 91,74	R$ 9.173,67
1	344	ESFIGMOMANÔMETRO ANÉROIDE INFANTIL, BRAÇADEIRA PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO RECOMENDADA 10-18CM	UN	70,00	R$ 104,51	R$ 7.315,70
1	345	ESFIGMOMANÔMETRO ANÉROIDE OBESO, BRAÇADEIRA PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO RECOMENDADA 27-45CM	UN	70,00	R$ 117,19	R$ 8.203,07
1	346	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COM 10cm x 4,5 m	UN	1000,00	R$ 14,25	R$ 14.250,00
1	347	ESPÉCULO VAG. DESCARTÁVEL TAM G	UND	700,00	R$ 2,78	R$ 1.948,31
1	348	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM M	UND	800,00	R$ 2,63	R$ 2.104,00
1	349	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM P	UND	700,00	R$ 2,63	R$ 1.838,69
1	350	Epinefrina 1mg/mL IM/IV/SC solução injetável 1 mL	UND	500,00	R$ 1,52	R$ 758,35
1	351	Etomidato 2 mg/mL solução injetável IV com 10 mL	UND	400,00	R$ 14,26	R$ 5.704,00
1	352	FENOBARBITAL 100 MG	CP	10000,00	R$ 0,36	R$ 3.567,00
1	353	FLUCONAZOL 150MG - CAPSULA	UND	1500,00	R$ 1,85	R$ 2.775,00
1	354	Fio de sutura agulhado Nylon 2-0 não absorvível, preto, 45cm, agulha 3/8, 30mm, com 24 unidades	CX	100,00	R$ 20,68	R$ 2.067,67

1	355	Fio de sutura agulhado Nylon 3-0 não absorvível, preto, 45cm, agulha 3/8, 30mm, com 24 unidades	CX	100,00	R$ 20,67	R$ 2.067,33
1	356	Fita microporosa 2,5 cm x 4,5m	UN	1000,00	R$ 11,89	R$ 11.886,70
1	357	Fio de sutura agulhado Nylon 4-0, não absorvível, preto, 45cm, agulha 3/8, 30mm, com 24 unidades	CX	100,00	R$ 20,68	R$ 2.067,67
1	358	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR	UND	40000,00	R$ 0,09	R$ 3.600,00
1	359	GLICONATO DE CALCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL IV COM 10ML	UN	400,00	R$ 4,24	R$ 1.696,00
1	360	Gel de contato para ultrassom 5kg	UN	150,00	R$ 36,46	R$ 5.469,50
1	361	Fio de sutura agulhado Nylon 5-0 não absorvível, preto, 45cm, agulha 3/8, 20mm, com 24 unidades	CX	100,00	R$ 22,43	R$ 2.242,67
1	362	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5LT	UND	300,00	R$ 19,88	R$ 5.963,01
1	363	Hemitartarato de Norepinefrina 2mg/mL solução inj 4ml	UND	500,00	R$ 3,02	R$ 1.510,00
1	364	Hidróxido de Alumínio 61,5mg/mL suspensão oral 100 mL	FR	1000,00	R$ 6,89	R$ 6.890,00
1	365	ISOSSORBIDA 10 MG CPR	UND	5000,00	R$ 0,56	R$ 2.816,50
1	366	Ibuprofeno 300 mg cpr	UND	5000,00	R$ 0,20	R$ 1.000,00
1	367	Insulina Humana NPH 100 UI/mL suspensão injetável com 10mL	FR	500,00	R$ 87,09	R$ 43.546,65
1	368	Itraconazol 100 mg	CP	2000,00	R$ 1,39	R$ 2.780,00
1	369	LANCETAS DESCARTÁVEIS RETRÁTEIS COM DISPARO AUTOMÁTICO 26G 0,36 X 1,4 MM DE PROFUNDIDADE	UND	20000,00	R$ 0,83	R$ 16.534,00
1	370	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG CPR	UND	6000,00	R$ 0,92	R$ 5.520,00
1	371	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG CPR	UND	8000,00	R$ 0,88	R$ 7.040,00
1	372	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG CPR	UND	9000,00	R$ 0,97	R$ 8.759,70
1	373	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS TAM G - LÁTEX COM PÓ, COM 100 UND	CX	300,00	R$ 33,57	R$ 10.070,01
1	374	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS TAM M - LÁTEX COM PÓ COM 100 UND	CX	600,00	R$ 33,57	R$ 20.140,02
1	375	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS TAM P - LÁTEX COM PÓ COM 100 UND	CX	600,00	R$ 33,57	R$ 20.140,02
1	376	Lactulose 667 mg/mL xarope com 120 ML	FR	1000,00	R$ 6,94	R$ 6.940,00
1	377	Loratadina 10 mg	CP	10000,00	R$ 0,19	R$ 1.933,00
1	378	Luvas estéreis 7.5 aos pares	PAR	500,00	R$ 2,22	R$ 1.110,00
1	379	Luvas estéreis 8.0 aos pares	PAR	500,00	R$ 2,25	R$ 1.123,35
1	380	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 COM 100 UND	CX	150,00	R$ 24,07	R$ 3.610,00
1	381	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100	CX	150,00	R$ 24,07	R$ 3.610,00
1	382	LÂMINA DE BISTURI Nº23 COM 100UND	CX	150,00	R$ 25,43	R$ 3.815,00
1	383	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG CPR	UND	18000,00	R$ 0,42	R$ 7.560,00
1	384	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA PARA RESGATE	UN	200,00	R$ 33,89	R$ 6.778,00
1	385	Metildopa 250 mg cpr	UND	3000,00	R$ 0,71	R$ 2.139,90
1	386	Midazolam 1mg/mL solução injetável IM/IV/Retal com 5mL	UND	400,00	R$ 4,10	R$ 1.638,68
1	387	Mononitrato de Isossorbida 10 mg/mL IV/Intracoronário solução injetável com 1mL	UND	300,00	R$ 4,21	R$ 1.262,01
1	388	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO PEDIÁTRICO	UND	200,00	R$ 8,91	R$ 1.782,66

1	389	Máscara de alta concentração de oxigênio com reservatório adulto	UN	200,00	R$ 8,05	R$ 1.610,00
1	390	Nitrato de Miconazol 20mg/g (2%) creme vaginal com 80g + aplicadores	TB	1000,00	R$ 10,51	R$ 10.513,30
1	391	Nitroglicerina 5mg/mL solução injetável IV com 5 mL	UN	300,00	R$ 33,60	R$ 10.080,99
1	392	Nitroprusseto de Sódio 25 mg/mL solução injetável IV com 2 mL	UN	300,00	R$ 17,38	R$ 5.214,99
1	393	OTOSCOPIO CLÍNICO	UN	100,00	R$ 179,14	R$ 17.914,00
1	394	Omeprazol Sódico 40mg pó para solução injetável IV	UND	700,00	R$ 14,03	R$ 9.821,00
1	395	Ondansetrona 2mg/mL solução injetável IM/IV com 2 mL	UND	1500,00	R$ 1,68	R$ 2.520,00
1	396	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 10CMx100M	RL	150,00	R$ 74,61	R$ 11.192,00
1	397	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 15CMx100M	RL	150,00	R$ 115,15	R$ 17.272,50
1	398	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML	FR	1000,00	R$ 3,93	R$ 3.926,70
1	399	PORTA LÂMINA TIPO FRASCO, CAPACIDADE 3 LÂMINAS	UN	500,00	R$ 14,20	R$ 7.101,65
1	400	Papel toalha 20 x 21cm c/1000 unidades	PC	200,00	R$ 11,57	R$ 2.314,00
1	401	Permanganato de Potássio 100mg pó para uso tópico	DS	500,00	R$ 18,09	R$ 9.043,35
1	402	Pregabalina 75mg cáp	UND	7000,00	R$ 0,42	R$ 2.963,10
1	403	RIVAROXABANA 20MG CPR	UND	1600,00	R$ 0,45	R$ 725,28
1	404	Rifamicina 10 mg/mL solução tópica, spray com 20 mL	FR	800,00	R$ 7,21	R$ 5.765,36
1	405	SERINGA DESC. 3ML S/AG	UND	12000,00	R$ 0,48	R$ 5.799,60
1	406	SERINGA DESC. SEM AGULHA 20 ML	UND	12000,00	R$ 0,72	R$ 8.600,40
1	407	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA. CLORETO DE SÓDIO 0,9% + GLICOSE 5%	FR/BLS	800,00	R$ 10,23	R$ 8.184,00
1	408	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UN	150,00	R$ 6,25	R$ 938,00
1	409	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UN	150,00	R$ 6,91	R$ 1.036,00
1	410	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UN	150,00	R$ 7,43	R$ 1.114,00
1	411	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UN	150,00	R$ 11,83	R$ 1.774,00
1	412	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UN	150,00	R$ 8,93	R$ 1.339,50
1	413	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UN	150,00	R$ 9,99	R$ 1.499,00
1	414	SONDA URETRAL Nº 16	UN	150,00	R$ 1,42	R$ 213,00
1	415	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ NUTRIDRINK PROTEIN SEM SABOR 700G LATA	LT	100,00	R$ 227,14	R$ 22.713,67
1	416	Sais para reidratação oral - glicose 20g, citrato de sódio 2,9g, cloreto de sódio 3,5g, cloreto de potássio 1,5g; pó para solução oral - sachê com 27,9 g	SC	1000,00	R$ 1,30	R$ 1.303,30
1	417	Simeticona 75 mg/mL emulsão com 10ml	FR	1000,00	R$ 6,51	R$ 6.510,00
1	418	Sinvastatina 40 mg cpr	CPR	30000,00	R$ 0,27	R$ 8.001,00
1	419	Solução Fisiológica (Cloreto de Sódio) 0,9% 500ML solução injetável endovenosa sistema fechado	FR/BLS	5000,00	R$ 7,37	R$ 36.833,50
1	420	Solução Fisiológica (Cloreto de sódio) 0,9% 100ML, solução injetável endovenosa sistema fechado	FR/BLS	6000,00	R$ 5,23	R$ 31.360,20
1	421	Solução fisiológica (Cloreto de Sódio) 0,9% 1000mL solução injetável endovenosa sistema fechado	FR/BLS	2000,00	R$ 14,28	R$ 28.560,00

1	422	Sonda Foley 2 vias nº 12	CX	150,00	R$ 15,93	R$ 2.390,00
1	423	Sonda Foley 2 vias nº 20	UN	200,00	R$ 3,03	R$ 605,34
1	424	Sonda de aspiração traqueal 12	PC	150,00	R$ 5,96	R$ 894,00
1	425	Sonda de aspiração traqueal 16	PC	150,00	R$ 7,27	R$ 1.090,50
1	426	Sonda de aspiração traqueal 18	UN	150,00	R$ 2,48	R$ 372,00
1	427	Sonda retal 14	PC	150,00	R$ 6,50	R$ 974,50
1	428	Sonda retal 16	PC	150,00	R$ 7,09	R$ 1.063,00
1	429	Sonda retal 18	PC	150,00	R$ 142,02	R$ 21.302,50
1	430	Sonda retal 20	PC	150,00	R$ 10,05	R$ 1.507,00
1	431	Sulfato de Magnésio 50% (4,05 mEq/mL Mg++) solução injetável com 10 mL	UND	500,00	R$ 7,18	R$ 3.591,65
1	432	Sulfato de Polimixina B 10.000 UI/mL + sulfato de Neomicina 3,5 mg/mL + Fluocinolona Acetonida 0,25mg/mL + Cloridrato de Lidocaína 20 mg/mL, solução otológica com 10 mL	FR	500,00	R$ 6,98	R$ 3.490,00
1	433	Sulfato de Salbutamol 100 mcg/dose aerossol oral, 1 tubo de alumínio com 200 doses + adaptador	UND	700,00	R$ 13,73	R$ 9.613,31
1	434	Tenoxicam 20 mg pó liofilizado para solução injetável IM/IV	FR	700,00	R$ 9,22	R$ 6.451,69
1	435	Tenoxicam 40 mg pó liofilizado para solução injetável IM/IV	UND	700,00	R$ 12,26	R$ 8.579,69
1	436	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	200,00	R$ 12,18	R$ 2.436,66
1	437	TOPIRAMATO 50 MG CPR	UND	3000,00	R$ 0,44	R$ 1.320,00
1	438	TRIMETAZIDINA 35 MG CPR DE LIB. PROLONGADA	UND	2000,00	R$ 2,73	R$ 5.453,40
1	439	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAM INTERNO 5.0 mm	CX	150,00	R$ 21,93	R$ 3.289,00
1	440	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAM INTERNO 4.0 mm	CX	150,00	R$ 22,17	R$ 3.325,50
1	441	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAM INTERNO 4.5 mm	CX	150,00	R$ 21,24	R$ 3.185,50
1	442	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAM INTERNO 5.5 mm	CX	100,00	R$ 24,77	R$ 2.477,00
1	443	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAM INTERNO 7.5 mm	CX	100,00	R$ 22,15	R$ 2.215,00
1	444	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAM INTERNO 8.0 mm	CX	100,00	R$ 24,15	R$ 2.415,00
1	445	HIOSCINA COMP. 10MG+250MG	UND	5000,00	R$ 0,67	R$ 3.366,50
1	446	HIOSCINA COMP. INJ 100X5ML(g)	UND	500,00	R$ 2,21	R$ 1.106,65
1	447	HIOSCINA COMP. INJ. 50X5ML	UND	500,00	R$ 2,29	R$ 1.145,00
1	448	ARTOVASTATINA 20MG	CPR	5000,00	R$ 0,58	R$ 2.900,00
1	449	ARTOVASTATINA 40MG	UND	4000,00	R$ 0,78	R$ 3.120,00
1	450	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	CP	5000,00	R$ 0,33	R$ 1.666,50
1	451	TRIDIL 25MG INJ 2ML	UND	300,00	R$ 52,21	R$ 15.663,00
1	452	BENZILPEN 1.200.000UI	FAR/AMP	500,00	R$ 7,41	R$ 3.707,35
1	453	ETOMIDATO 2MG/ML C/5 AMP 10ML	FAR/AMP	300,00	R$ 15,74	R$ 4.723,50
1	454	ADRENALINA/EPINEFRINA 1MG/ML INJ	AP	400,00	R$ 2,74	R$ 1.097,32
1	455	TANSULOSINA 0,4MG.	UND	2000,00	R$ 2,83	R$ 5.653,40
1	456	GERMI-RIO PRONTO USO 5LT.	GL	200,00	R$ 32,29	R$ 6.458,66
1	457	Carvão Vegetal Ativado em pó 250g	UN	100,00	R$ 11,96	R$ 1.195,67
1	458	FLEET ENEMA 130ML	UN	1000,00	R$ 9,77	R$ 9.766,70
1	459	AERODINE 100MCG/JATO 200DOSES TEUTO	SPRAY	500,00	R$ 17,18	R$ 8.591,65
1	460	OLANZAPINA 10 MG	CPR	3000,00	R$ 1,62	R$ 4.869,90
1	461	ANSITEC 5 MG	CPR	2000,00	R$ 1,82	R$ 3.633,40

1	462	FIBER MAIS LATA	UN	600,00	R$ 153,97	R$ 92.380,02
1	463	LEITE GLURCENA 400G	LTA	600,00	R$ 144,84	R$ 86.904,00
1	464	GABANEURIN 300MG	CPR	2000,00	R$ 1,54	R$ 3.080,00
1	465	DOZEMAST-NP	CPR	2400,00	R$ 2,80	R$ 6.712,08
1	466	NUSIRA 25+25 MG	CPR	2000,00	R$ 5,52	R$ 11.046,60
1	467	DUTAM 0,4+0,5 MG	CPR	1200,00	R$ 4,15	R$ 4.983,96
1	468	VITERGAN-COG	CPR	2000,00	R$ 3,14	R$ 6.273,40
1	469	INSULINA TRESIBA FLEXTOUCH 1X3ML	FR	900,00	R$ 406,12	R$ 365.508,00
1	470	Rosuvastatina Cálcica 20mg cpr	CPR	2000,00	R$ 0,35	R$ 700,00
1	471	CONCÁRDIO 10MG	CPR	2000,00	R$ 4,17	R$ 8.333,40
1	472	DAPLYS 10MG	CPR	1100,00	R$ 3,36	R$ 3.692,37
1	473	ZETIA 10MG	CPR	1100,00	R$ 4,00	R$ 4.396,37
1	474	FLUX SR 1,5MG	CPR	1100,00	R$ 1,25	R$ 1.371,37
1	475	VYNAXA 15MG	CPR	1100,00	R$ 0,39	R$ 425,37
1	476	ANCORON 100MG	CPR	1100,00	R$ 0,79	R$ 865,37
1	477	DENSIS 5MG/100ML	FR	35,00	R$ 1.182,37	R$ 41.383,07
						R$ 6.096.112,98

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (Inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade é a realização do certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para fins de formalização de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares.

Com efeito, nos termos do referido art. 56, da Lei Federal n. 14.133/2021, serão admitidos na fase de seleção do fornecedor, os modos de disputa aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, ou fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação, os quais podem ser adotados de forma isolada ou conjunta.

Por outro lado, não se pode deixar de mencionar que, nos termos do §1º do art. 56 da Lei Federal n. 14.133/2021, "a utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto".

Assim, estando-se diante da modalidade licitatória "pregão", os únicos modos de disputa possíveis são "aberto" ou "aberto-fechado".

Nas precisas lições de Victor Aguiar Jardim de Amorim:

> [...] o melhor modo de disputa possível não é aquele que simplesmente tenha o condão de esgotar ao máximo as possibilidades de lances (como uma leitura fácil e opaca poderia sugerir ser o caso do modo "aberto"), mas sim aquela forma de disputa que venha a materializar uma concepção adequada da eficiência do processo licitatório sem descurar das necessidades primárias e

> secundárias da Administração. Com efeito, o melhor modo de disputa seria aquele que correspondesse a um “mecanismo de concorrência” que conjugasse, em equilíbrio, a "maximação das ofertas" e a "razoável duração do processo licitatório". (A fase de lances na Nova Lei de Licitações sob a perspectiva da “teoria dos leilões”: Contributos para a futura regulamentação dos modos de disputa).

No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes. Por outro lado, no modo de disputa aberto/fechado deve ocorrer uma fase eliminatória inicial, por meio de lances abertos e sucessivos, com finalização posterior em uma fase fechada, entre os melhores classificados na fase aberta.

No caso em apreço, muitos dos encargos são parametrizados em legislação (tributos), acordo de convenção coletiva ou convenção coletiva de trabalho (remuneração e demais encargos trabalhistas), ao passo que outras variáveis (como insumos e equipamentos) são passíveis de dimensionamento dos custos pela própria Administração Pública.

Dessa forma, constata-se haver uma homogeneidade nos custos dos licitantes para prestação do referido serviço, o que justifica a adoção do modo de disputa “aberto”.

Inclusive, nesse ponto, cita-se o escólio de Bradson Camelo, Marcos Nóbrega e Ronny Charles Lopes de Torres:

> Em uma análise geral, mas não absoluta, visto que nuances específicas podem e devem contribuir para a escolha do modelo mais eficiente, podemos sugerir que as modelagens abertas são mais propícias em mercados competitivos onde os custos dos licitantes é homogêneo, enquanto o fechado pode ser mais interessante quando essa homogeneidade inexiste. (Análise econômica das licitações e contratos: De acordo com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 90).

Dessa forma, resta justificado o modo de disputa adotado.

É admissível a contratação na medida em que for realizada de forma comedida, respeitando-se os princípios da razoabilidade, moralidade e economicidade, e presente a vinculação direta desse tipo de despesa com os objetivos institucionais do órgão ou da entidade.

Outrossim, salientamos que adoção do Sistema de Registro de Preços importa em diversos resultados positivos para Administração Pública já que, conforme afirma Sidney Bittencourt (Licitação de Registro de Preços: Comentários ao Decreto no 7.892 de 23 de janeiro de 2013, 5 ed., Belo Horizonte: Fórum, 2019), citando Norton Moraes, diversos fatores determinam a vantagem na adoção do SRP:

a) não forma estoque;

b) não se desperdiça material deteriorado;

c) não se ocupa espaço útil;

d) não há obrigatoriedade de comprar, não existe compromisso da Administração, pode ser usado por outra unidade;
e) com uma única licitação, realizam-se compras para todo o ano;
f) economizam-se recursos com publicações;
g) compram-se apenas as quantidades realmente necessárias e nas ocasiões próprias; e
h) podem-se dirigir os recursos às mais imediatas necessidades.
Este sistema permite atender uma eventual e futura necessidade, de forma a aumentar a eficiência administrativa, reduzir o número de licitações, possibilitar a compra progressiva, atender a mais de um órgão, reduzir custos operacionais e otimizar os processos, restando assim demonstrada a vantajosidade da opção pelo Sistema de Registro de Preço.
O prazo de vigência da ata decorrente deste processo, deverá atender o art.84 da Lei Federal 14.133/2021.
Outrossim, optamos pela possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços pelos Órgãos não participantes, a fim de tornar as contratações da Administração Pública mais céleres, eficientes e racionais, de forma a reduzir custos e gerar economia de recursos para os Entes
Prosseguindo, justifica-se a permissibilidade de Adesão a Ata de Registro de Preços para que não ocorram interrupções na prestação do serviço público ou mesmo desabastecimento nos estoques dos órgãos, o que geraria reflexos diretos no atendimento à população, tendo em vista o exíguo prazo para que os órgãos manifestem intenção ao registro de preços, quantificando e justificando sua necessidade, muitas vezes faz com que os mesmos fiquem de fora do processo de registro de preços, sendo a adesão um importante instrumento para garantir a continuidade da prestação do serviço público ou aquisição de determinado bem.
Nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de até 1 (um) ano, admitida sua prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. À luz dessa previsão legal e com respaldo na doutrina especializada, em especial no parecer jurídico de Ricardo Marcondes Martins, é plenamente possível a renovação do quantitativo registrado na ata quando ocorrer a prorrogação de sua vigência. Conforme sustenta o referido autor, "o sistema de registro de preços pressupõe uma convicção, fundada em critérios objetivos, de que se contratará o valor estimado no ano de vigência da ata" e, portanto, "a estimativa é anual" — o que implica que, sendo a prorrogação autorizada por lei, o legislador também autorizou a replicação do quantitativo originalmente previsto para o novo período de vigência (Parecer nº 001/2022-RMM).
Nesse contexto, a renovação do quantitativo inicialmente registrado, no caso de prorrogação da ata de registro de preços, estará condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos: a) Comprovação analítica, mediante pesquisa de mercado atualizada (art. 23 da Lei nº 14.133/2021), de que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração; b) existência de previsão expressa no edital e na ata de registro de preços quanto à possibilidade de renovação do quantitativo em caso de prorrogação; c) tratamento prévio e adequado do tema no

planejamento da contratação, com a devida justificativa técnica; e d) formalização da prorrogação dentro do prazo de vigência originalmente fixado.; e) Restrição da renovação de quantitativos exclusivamente ao órgão gerenciador e participantes, sendo expressamente vedada a renovação de cotas destinadas a adesões por órgãos não participantes ("caronas"). Desta forma, demonstra-se a viabilidade técnica, jurídica e operacional da medida, em estrita observância aos princípios da eficiência, economicidade, motivação e planejamento que regem as contratações públicas.

Em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, serão assegurados tratamento favorecido e simplificado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nas fases de habilitação e classificação das propostas, bem como eventual desempate, garantindo que tais empresas possam competir em condições justas e tenham prioridade, quando preenchidos os requisitos legais.

Ressalta-se que o objeto da presente licitação enquadra-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Termo de Referência e amplamente disponíveis no mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, registra-se que o presente procedimento não contém informações de caráter sigiloso, devendo observar integralmente o princípio da publicidade, permanecendo acessível a quaisquer interessados, na forma da legislação vigente.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (Inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

O parcelamento da contratação constitui medida adequada quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, permitindo o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade, sem prejuízo da economia de escala, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Considerando as características do objeto, a contratação será parcelada em itens individualizados, tendo em vista que os medicamentos e materiais hospitalares possuem especificações, fabricantes, apresentações, unidades de fornecimento, valores e condições de armazenamento distintas, além de apresentarem demandas e frequências de consumo diferenciadas. A aquisição por item possibilita que cada produto seja contratado conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, evitando a formação de estoques desnecessários e contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

O parcelamento mostra-se tecnicamente viável, uma vez que os itens possuem natureza divisível e podem ser fornecidos de forma independente, sem que isso comprometa a funcionalidade ou a finalidade da solução como um todo. Da mesma forma, não foram identificadas características que justifiquem o agrupamento dos medicamentos e materiais hospitalares em lotes únicos ou em grupos de itens, inexistindo dependência técnica entre os produtos que impeça sua contratação individualizada.

A adoção do julgamento por item também favorece a ampliação da competitividade, permitindo a participação de fornecedores que, embora não possuam capacidade para fornecer a totalidade dos produtos, tenham condições de atender a determinados itens de forma individual. Essa medida possibilita maior número de participantes e amplia as possibilidades de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Além disso, considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, o parcelamento por item proporciona maior flexibilidade à Administração, permitindo a realização de aquisições futuras e parceladas de acordo com a demanda efetivamente verificada, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Dessa forma, considerando a divisibilidade do objeto, a diversidade dos produtos, a possibilidade de fornecimento independente, a necessidade de aquisições sob demanda e o objetivo de ampliar a competitividade, conclui-se pela adoção do parcelamento da solução em itens, por se mostrar técnica e economicamente adequada, sem prejuízo à economia de escala, à eficiência da contratação ou à continuidade do abastecimento da rede municipal de saúde.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (Inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Com a realização da presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento regular e contínuo de medicamentos e materiais hospitalares destinados à Atenção Primária à Saúde e à Farmácia Básica do Centro Municipal de Saúde Maria Jerônima Pereira, incluindo os medicamentos necessários ao atendimento de demandas assistenciais decorrentes de relatórios sociais, garantindo a disponibilidade dos produtos indispensáveis à manutenção dos atendimentos e à adequada prestação dos serviços públicos de saúde à população de Santo Antônio da Barra – GO.

A contratação, mediante Sistema de Registro de Preços e fornecimento parcelado, sob demanda, visa proporcionar maior eficiência no abastecimento da rede municipal de saúde, permitindo que os produtos sejam adquiridos conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, evitando aquisições excessivas, formação de estoques desnecessários e perdas decorrentes de vencimento, deterioração ou armazenamento inadequado.

Pretende-se, ainda, alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a disponibilidade de medicamentos e materiais hospitalares essenciais ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Assegurar o abastecimento regular da Atenção Primária à Saúde e da Farmácia Básica do Centro Municipal de Saúde Maria Jerônima Pereira;
- Viabilizar o atendimento de demandas individualizadas de medicamentos decorrentes de relatórios sociais, mediante avaliação socioassistencial e observância dos procedimentos administrativos aplicáveis;

- Evitar interrupções ou prejuízos na prestação dos serviços de saúde e na continuidade dos tratamentos dos usuários;
- Reduzir os riscos de desabastecimento das unidades de saúde municipais;
- Assegurar o fornecimento de produtos em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade e normas sanitárias vigentes;
- Promover maior eficiência na gestão dos estoques e dos recursos públicos destinados à assistência farmacêutica;
- Possibilitar aquisições parceladas e compatíveis com a demanda efetiva do Município, evitando desperdícios e estoques excessivos;
- Reduzir perdas de medicamentos e materiais hospitalares decorrentes de vencimento, deterioração ou armazenamento inadequado;
- Ampliar a competitividade entre fornecedores mediante o parcelamento do objeto em itens, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração;
- Assegurar maior previsibilidade, agilidade e eficiência no atendimento das demandas das unidades de saúde;
- Racionalizar os procedimentos de aquisição, reduzindo a necessidade de realização de processos licitatórios repetitivos para produtos de consumo contínuo;
- Garantir a qualidade, procedência, rastreabilidade e segurança dos medicamentos e materiais hospitalares fornecidos;
- Contribuir para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população, em observância aos princípios do planejamento, economicidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione maior eficiência administrativa e operacional, aprimoramento da gestão dos estoques, redução dos riscos de desabastecimento e utilização racional dos recursos públicos, assegurando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e a continuidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

Os resultados pretendidos serão acompanhados durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos respectivos fornecimentos, mediante monitoramento dos quantitativos solicitados e entregues, cumprimento dos prazos estabelecidos, conformidade dos produtos com as especificações exigidas, ocorrência de substituições ou recusas, controle dos estoques e manutenção de níveis adequados de abastecimento das unidades de saúde, inclusive quanto ao atendimento das demandas decorrentes de relatórios sociais.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (Inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A Administração adotará as providências necessárias para o regular acompanhamento da contratação, procedendo à designação formal do gestor e do fiscal do contrato, responsáveis pela supervisão técnica e administrativa, pelo controle da execução, pelo recebimento dos medicamentos e materiais, pela verificação do cumprimento das obrigações contratuais e pela comunicação imediata de quaisquer irregularidades, garantindo a efetividade, transparência e conformidade da prestação dos serviços.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (Inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Na presente contratação não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (Inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação de medicamentos e materiais hospitalares poderá ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos de embalagens, materiais descartáveis e produtos vencidos ou impróprios para uso, bem como aos resíduos decorrentes do transporte e armazenamento dos produtos.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas ambientais e sanitárias aplicáveis, priorizando o uso racional de embalagens, o adequado acondicionamento e transporte dos produtos e a destinação ambientalmente adequada de medicamentos vencidos, avariados, contaminados e respectivas embalagens, conforme a legislação vigente e os procedimentos de logística reversa aplicáveis. A Administração deverá, ainda, adotar medidas de controle de estoque e validade, visando reduzir perdas e o descarte de produtos.

13 - VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (Inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Diante da necessidade de assegurar o fornecimento regular de medicamentos e materiais hospitalares destinados à Atenção Primária à Saúde e à Farmácia Básica do Centro Municipal de Saúde Maria Jerônima Pereira, justifica-se a instauração do presente processo licitatório. A contratação visa garantir o abastecimento contínuo dos insumos necessários ao funcionamento das unidades de saúde, à manutenção da assistência farmacêutica e à continuidade dos atendimentos

prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio da Barra – GO, assegurando condições adequadas para a prestação dos serviços públicos de saúde à população.

Santo Antônio da Barra- GO, 26 de outubro de 2026.

Roseli Pereira da Silva Nascimento
Secretária Municipal de Saúde